



## **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Nº037/130/2021**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O CONDERG  
COMO ADJUDICADOR E A EMPRESA RODRIGO  
TONELOTTO CNPJ 02.514.617/0001-50 VENCEDORA, CONSTANTE DA ATA DE  
SESSÃO PÚBLICA DESTE PREGÃO E IDENTIFICADA NA CLÁUSULA IV ABAIXO,  
COMO ADJUDICATÁRIA.

### **I – DO OBJETO:**

Constituem -se objetos da presente Ata de Registro de Preços, o fornecimento  
de MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA correspondentes aos itens constantes do Anexo I,  
da licitação Pregão Presencial nº 037/2021 , vencidos pela Adjudicatária e relacionados abaixo  
e na Ata de Sessão Pública, que é parte integrante do presente termo.

ITEM	CODIGO	OBJETO	QUANT		MARCA	V. UNITARIO	V. TOTAL
2	1718	ACETONA SOLUCAO FRASCO 100ML REMOVEDOR ESMALTE	360	FRA	FARMAX	R\$5,60	R\$2.016,00
5	7340	AVENTAL EM PLÁSTICO TRANSPARENTE LISO,LEVE, TIPO 90% PVC 120X 65CM, NÃO ESTÉRIL, COM ALÇA AJUSTÁVEL NA PARTE SUPERIOR E	510	UNI	VINIL SEG	R\$18,50	R\$9.435,00
8	402	BALDE PLASTICO PRETO	150	UNI	PLASNEW	R\$15,90	R\$2.385,00
9	1317	BOBINA PICOTADA 20X30	60	KIL	CENTRAL	R\$24,00	R\$1.440,00
10	1319	BOBINA PICOTADA 30X40	60	UNI	CENTRAL	R\$35,00	R\$2.100,00
11	1318	BOBINA PICOTADA 40X60	60	KIL	CENTRAL	R\$24,00	R\$1.440,00
12	5731	BOTA BORRACHA N.34 CANO ALTO BRANCA	120	PAR	PEGA FORTE	R\$45,00	R\$5.400,00
13	406	BOTA BORRACHA N.35 CANO ALTO BRANCA	120	PAR	PEGA FORTE	R\$45,00	R\$5.400,00
14	4152	BOTA BORRACHA N.35 CANO BAIXO BRANCA	120	PAR	PEGA FORTE	R\$42,00	R\$5.040,00
15	412	BOTA BORRACHA N.36 CANO ALTO BRANCA	120	PAR	PEGA FORTE	R\$45,00	R\$5.400,00



**CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da  
Região de Governo de São João da Boa Vista**

16	4153	BOTA BORRACHA N.36 CANO BAIXO BRANCA	120	PAR	PEGA FORTE	R\$42,00	R\$5.040,00
17	413	BOTA BORRACHA N.37 CANO ALTO BRANCA	120	PAR	PEGA FORTE	R\$45,00	R\$5.400,00
18	2521	BOTA BORRACHA N.37 CANO BAIXO BRANCA	120	PAR	PEGA FORTE	R\$58,80	R\$7.056,00
19	410	BOTA BORRACHA N.38 CANO ALTO BRANCA	120	PAR	PEGA FORTE	R\$45,00	R\$5.400,00
20	1797	BOTA BORRACHA N.38 CANO BAIXO BRANCA	120	PAR	PEGA FORTE	R\$42,00	R\$5.040,00
21	409	BOTA BORRACHA N.39 CANO ALTO BRANCA	120	PAR	PEGA FORTE	R\$45,00	R\$5.400,00
22	6571	BOTA BORRACHA N.39 CANO CURTO BRANCA	120	PAR	PEGA FORTE	R\$42,00	R\$5.040,00
23	408	BOTA BORRACHA N.40 CANO ALTO BRANCA	120	PAR	PEGA FORTE	R\$45,00	R\$5.400,00
24	2169	BOTA BORRACHA N.40 CANO BAIXO BRANCA	120	PAR	PEGA FORTE	R\$42,00	R\$5.040,00
25	407	BOTA BORRACHA N.41 CANO ALTO BRANCA	120	PAR	PEGA FORTE	R\$45,00	R\$5.400,00
26	6382	BOTA BORRACHA N.41 CANO BAIXO BRANCA	120	PAR	PEGA FORTE	R\$42,00	R\$5.040,00
27	430	BOTA BORRACHA N.42 CANO ALTO BRANCA	120	PAR	PEGA FORTE	R\$45,00	R\$5.400,00
28	4154	BOTA BORRACHA N.42 CANO BAIXO BRANCA	120	PAR	PEGA FORTE	R\$42,00	R\$5.040,00
29	5682	BOTA BORRACHA N.43 CANO ALTO BRANCA	120	PAR	PEGA FORTE	R\$45,00	R\$5.400,00
30	4398	BOTA BORRACHA N.44 CANO ALTO BRANCA	120	PAR	PEGA FORTE	R\$45,00	R\$5.400,00
31	9911	CARRO FUNCIONAL	3	UNI	JSN	R\$1.300,00	R\$3.900,00
32	2800	CESTO PLASTICO C/TAMPA 100LTS	36	UNI	PLASNEW	R\$79,00	R\$2.844,00
33	4270	CESTO PLASTICO C/TAMPA 70LTS	30	UNI	PLASNEW	R\$50,00	R\$1.500,00



**CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da  
Região de Governo de São João da Boa Vista**

34	2682	COADOR CAFE	150	UNI	ZEBINA	R\$6,00	R\$900,00
35	2617	COLA TIPO SUPER BONDER 3GRS	60	UNI	SUPER BONDER	R\$5,76	R\$345,60
36	1627	CONDICIONADOR CABELO NORMAL 350ML	60	UNI	SKALA	R\$9,00	R\$540,00
37	1792	CORTADOR UNHA	600	UNI	UNHEX	R\$13,90	R\$8.340,00
39	378	DESODORANTE MASCULINO SPRAY 90ML	1150	UNI	NIVEA	R\$6,90	R\$7.935,00
40	7350	DISPENSER DE PAREDE PARA ALCOOL EM GEL	400	UNI	JSN	R\$461,00	R\$184.400,00
41	2284	ELASTICO N.14 C/100MTS	96	ROL	REAL	R\$60,00	R\$5.760,00
42	7354	ESCADA 04 DEGRAUS	20	UNI	MOR	R\$230,00	R\$4.600,00
44	7344	ESCOVA DE LIMPEZA COM ALÇA	160	UNI	DSR	R\$5,90	R\$944,00
48	8244	ESPREMEDOR PARA BALDE DOBLO 30 L VERMELHO	50	UNI	BETTANIN	R\$23,50	R\$1.175,00
50	429	HIDRATANTE CORPO 500ML	400	FRA	SKALA	R\$9,00	R\$3.600,00
51	426	INSETICIDA C/300ML	200	FRA	BASTON	R\$7,50	R\$1.500,00
53	4190	JARRA PLASTICA C/TAMPA 2LTS	150	UNI	PLASNEW	R\$8,90	R\$1.335,00
56	2168	LIMPA FORNO	12	UNI	D. VERDE	R\$12,00	R\$144,00
60	7378	LIXEIRA 200 LITROS	120	UNI	JSN	R\$454,00	R\$54.480,00
61	7361	LIXEIRA 40 LITROS COM PEDAL	120	UNI	JSN	R\$225,00	R\$27.000,00
62	7347	LIXEIRA PARA SEPARAÇÃO DE LIXO (PAPEL/PLASTICO/METAL/VIDRO)	20	UNI	JSN	R\$800,00	R\$16.000,00
63	447	LIXEIRA PLASTICA C/TAMPA A PEDAL 20 LITROS	150	UNI	ECO	R\$138,45	R\$20.767,50
64	5782	LIXEIRA PLASTICA C/TAMPA A PEDAL 60 LITROS	140	UNI	ECO	R\$169,50	R\$23.730,00
65	7339	LIXEIRA PLASTICA C/TAMPA A PEDAL 90 LITROS	30	UNI	ECO	R\$205,05	R\$6.151,50
66	6374	LIXEIRA PLASTICO BASCULANTE 100 LITROS	120	UNI	PLASNEW	R\$162,05	R\$19.446,00
68	401	LUVA LATEX GRANDE FORRADA VERDE	2000	PAR	SANRO	R\$5,30	R\$10.600,00
69	383	LUVA LATEX MEDIA FORRADA VERDE	2400	PAR	SANRO	R\$5,30	R\$12.720,00



**CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da  
Região de Governo de São João da Boa Vista**

70	414	LUVA LATEX PEQUENA FORRADA VERDE	1200	PAR	SANRO	R\$5,30	R\$6.360,00
71	5188	LUVA NITRILICA CANO LONGO N.7(P)	100	PAR	VOLK	R\$62,00	R\$6.200,00
72	432	LUVA NITRILICA CANO LONGO N.8(M)	200	PAR	VOLK	R\$86,62	R\$17.324,00
73	431	LUVA NITRILICA CANO LONGO N.9(G)	200	PAR	VOLK	R\$85,75	R\$17.150,00
76	9907	PÁ COLETORA EM CLIP DE PLÁSTICO.	50	UNI	BETTANIN	R\$38,85	R\$1.942,50
78	2112	PANO DE PRATO	300	UNI	R.S	R\$3,20	R\$960,00
83	9903	PANO MULTIUSO 35G, PICOTADO A CADA 40CM X 28CM, ROLO DE 300 METROS, 750 PANOS.	200	ROL	MR. PLUS	R\$135,00	R\$27.000,00
85	385	PAPEL TOALHA INTER FOLHA C/1000	8200	PAC	PRIMULA	R\$9,80	R\$80.360,00
86	5158	PAPEL TOALHA INTER FOLHA FIBRAS NATURAIS C/1000	300	PAC	PRIMULA	R\$12,75	R\$3.825,00
88	443	PAPELEIRA P/PAPEL TOALHA INTERFOLHA	70	UNI	BELLPLUS	R\$35,00	R\$2.450,00
89	2413	PENTE CABELO PLASTICO C/CABO	600	UNI	SBRISSA	R\$1,90	R\$1.140,00
97	7341	RODO DUPLO LIMPA VIDRO	60	UNI	DSR	R\$15,75	R\$945,00
98	3179	RODO LIMPA AZULEJO C/ESPONJA DUPLA FACE	1000	UNI	DSR	R\$8,64	R\$8.640,00
99	394	SABAO BARRA NEUTRO C/5UNID.	400	PAC	YPÊ	R\$8,90	R\$3.560,00
100	393	SABONETE 90 GRAMAS	800	UNI	MOTIVUS	R\$1,70	R\$1.360,00
104	7327	SACO DE LIXO BRANCO 100L	500	PAC	R. PARDO	R\$13,50	R\$6.750,00
105	7353	SACO DE LIXO BRANCO 20L	200	PAC	R. PARDO	R\$13,50	R\$2.700,00
106	7328	SACO DE LIXO BRANCO 40L	600	PAC	R. PARDO	R\$13,50	R\$8.100,00
107	7329	SACO DE LIXO PRETO 100L	500	PAC	R. PARDO	R\$14,00	R\$7.000,00
108	7331	SACO DE LIXO PRETO 40L	600	PAC	R. PARDO	R\$14,00	R\$8.400,00
109	7348	SACO DE LIXO PRETO 60L	300	PAC	R. PARDO	R\$14,00	R\$4.200,00
110	391	SACO LIXO 100 LITROS C/5KG PRETO	720	PAC	R. PARDO	R\$54,00	R\$38.880,00
111	5620	SACO LIXO 100LTS C/5KG BRANCO	120	PAC	R. PARDO	R\$70,00	R\$8.400,00
112	390	SACO LIXO 20 LITROS C/5KG PRETO	480	PAC	R. PARDO	R\$54,00	R\$25.920,00
113	389	SACO LIXO 200 LITROS C/5KG PRETO	720	PAC	R. PARDO	R\$54,00	R\$38.880,00



**CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da  
Região de Governo de São João da Boa Vista**

114	5872	SACO LIXO 200LTS C/5KG BRANCO	120	PAC	R. PARDO	R\$70,00	R\$8.400,00
115	5873	SACO LIXO 20LTS C/5KG BRANCO	60	PAC	R. PARDO	R\$70,00	R\$4.200,00
116	388	SACO LIXO 40 LITROS C/5KG PRETO	960	PAC	R. PARDO	R\$54,00	R\$51.840,00
117	5871	SACO LIXO 40LTS C/5KG BRANCO	200	PAC	R. PARDO	R\$70,00	R\$14.000,00
118	6032	SACO LIXO 5 L BRANCO PCT C/ 5 KG	50	PAC	R. PARDO	R\$70,00	R\$3.500,00
119	9740	SACO LIXO 60 LITROS C/5KG PRETO	300	PAC	R. PARDO	R\$54,00	R\$16.200,00
120	5570	SACO LIXO 60LTS C/5KG BRANCO	150	PAC	R. PARDO	R\$70,00	R\$10.500,00
121	5754	SAPATO BABUCH N.33	120	PAR	VULCABRAS	R\$85,00	R\$10.200,00
122	5755	SAPATO BABUCH N.34	120	PAR	VULCABRAS	R\$85,00	R\$10.200,00
123	5756	SAPATO BABUCH N.35	120	PAR	VULCABRAS	R\$85,00	R\$10.200,00
124	5757	SAPATO BABUCH N.36	120	PAR	VULCABRAS	R\$85,00	R\$10.200,00
125	5758	SAPATO BABUCH N.37	120	PAR	VULCABRAS	R\$85,00	R\$10.200,00
126	5759	SAPATO BABUCH N.38	120	PAR	VULCABRAS	R\$85,00	R\$10.200,00
127	5760	SAPATO BABUCH N.39	120	PAR	VULCABRAS	R\$85,00	R\$10.200,00
128	5761	SAPATO BABUCH N.40	120	PAR	VULCABRAS	R\$85,00	R\$10.200,00
129	5762	SAPATO BABUCH N.41	120	PAR	VULCABRAS	R\$85,00	R\$10.200,00
130	5763	SAPATO BABUCH N.42	120	PAR	VULCABRAS	R\$85,00	R\$10.200,00
131	5764	SAPATO BABUCH N.43	120	PAR	VULCABRAS	R\$85,00	R\$10.200,00
132	5765	SAPATO BABUCH N.44	120	PAR	VULCABRAS	R\$85,00	R\$10.200,00
133	1715	SHAMPOO CABELO NORMAL 350ML	120	UNI	SKALA	R\$8,00	R\$960,00
140	1309	SUPORTE PAREDE COPO AGUA	35	UNI	JSN	R\$35,00	R\$1.225,00
141	1310	SUPORTE PAREDE COPO CAFE	35	UNI	JSN	R\$30,00	R\$1.050,00
144	9741	VARAL DE CHÃO COM ABAS EM ALUMÍNIO	15	UNI	IBIZA	R\$170,00	R\$2.550,00
							R\$1.106.481,10

## **II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12(DOZE) meses a partir da data da publicação da homologação da licitação pela autoridade competente.



### **III- DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

As entregas ocorrerão no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos e no horário compreendido das 08h:00m as 16h:00m, de segunda a sexta-feira, em dia de expediente do CONTRATANTE, ou outro acertado com a Administração, no endereço: Avenida Leonor Mendes de Barros ,626, CEP: 13.780-000 ou na Avenida João Osorio,258, São João da Boa Vista CEP:13870-251(conforme autorização de fornecimento. Nas quantidades solicitadas, de acordo com o Anexo I do Edital, durante a vigência deste Registro de Preços,

### **IV – DAS PENALIDADES**

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002
  
2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as seguintes multas:
  - a) pela recusa em assinar a presente ata de registro de preços, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado dos itens adjudicados;
  
  - b) pela recusa em retirar autorização de fornecimento ou assinar contrato, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da autorização de fornecimento;
  - c) pelo retardamento na entrega dos MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor do pedido em atraso. A partir do 10º (décimo) dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências daí advindas;
  
  - d) pela inexecução total, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente ao contrato ou à autorização de fornecimento decorrente da ata de registro de preços;
  
  - e) pela inexecução parcial, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos materiais não-entregues ou entregues em desacordo com as especificações técnicas;



**CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da  
Região de Governo de São João da Boa Vista**

f) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula, que não diga respeito diretamente à execução do objeto contratual, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor adjudicado;

g) pelo cancelamento da ata de registro de preços por culpa da ADJUDICATÁRIA, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento estimado.

3. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

4. O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério do CONDERG, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à ADJUDICATÁRIA.

5. O não-pagamento de multas no prazo previsto sujeitará a CONTRATADA ao processo judicial de execução.

6. Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito do CONDERG, garantida a ampla defesa e as penalidades serão aplicadas pelo Coordenador.

## **V - DA RESCISÃO CONTRATUAL:**

1 - O preço registrado poderá ser cancelado ou suspenso nos seguintes casos:

1.1-Pelo **ADJUDICADOR**, quando:

a -Houver descumprimento total ou parcial, pela Adjudicatária, das condições previstas no Edital da presente licitação e referenciadas nesta Ata;

b –A Adjudicatária não assinar a presente Ata de Registro de Preços ou não retirar a Nota de Empenho e/ou Autorização de Fornecimento, no prazo estabelecido no Edital, sem justificativa aceitável;

c –A Adjudicatária não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;



d –Por razões de interesse público;

e –Quando da liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores ou falência da Adjudicatária;

f –Das demais hipóteses previstas no Artigo 78, da Lei 8666/93, bem como no Edital desta licitação.

1.2-Pela **ADJUDICATÁRIA**, quando:

1- Do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, sendo esta solicitação, tanto para cancelamento ou suspensão do preço registrado, formulada com antecedência de 30 dias, caso em que fica facultada ao ADJUDICADOR a aplicação das penalidades previstas no Edital, caso não aceitas as razões do pedido;

2 -O cancelamento e a suspensão de registro, nas hipóteses previstas, assegurado à Adjudicatária o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente;

3 - A comunicação do cancelamento ou suspensão de preço registrado será efetuada pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de preços;

4 -O prazo para a suspensão temporária deverá ser estabelecido em cada caso, sendo que, enquanto perdurar a suspensão, poderá ser utilizado novas licitações para aquisição do respectivo objeto registrado.

## **VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

4- O vencimento do prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da Adjudicatária de cumprir os compromissos assumidos e constantes da Autorização de Fornecimento emitidas dentro da vigência;

1.2-A adjudicatadora não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei 8666/93 e suas alterações posteriores;

2- Demais condições são as estabelecidas no Edital da presente licitação.





**CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da  
Região de Governo de São João da Boa Vista**

3- As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta da seguinte dotação Orçamentária conferida ao Conderg Hospital Regional de Divinolândia, observada a classificação para o exercício financeiro/2021

4- Ao assinar o presente documento, a ADJUDICATÁRIA fica ciente que deverão ser obedecidas as demais condições estabelecidas no respectivo Edital e proposta.

E, por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata de Registro de Preços, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Divinolândia, 21 de junho de 2021

**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE GOVERNO DE SÃO  
JOÃO DA BOA VISTA**

CNPJ N. ° 52.356.268/0002-45

Cristiane De Paiva Trevisan

RG 29.171.710-X CPF 276.212.938-96

**SUPERINTENDENTE DO CONDERG**

**RODRIGO TONELOTTO**

CNPJ 02.514.617/0001-50

**RODRIGO TONELOTTO**

RG 29.663.262-80 CPF 270.260.838-80

Márcia Daniela Prevital Risso Benetti



**CONDERG** – Consórcio de Desenvolvimento da  
Região de Governo de São João da Boa Vista

RG 30.321.543-4

CPF 288.434.758-51

Lucimara de Melo Almeida

RG 48.680.193-7

CPF 423.972.798-78